PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 016, DE 2024.

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, sobre o Projeto de Lei nº 016/2024, que "dispõe sobre a criação da Ouvidoria do Município de Pedralva e dá outras providências".

RELATÓRIO

Vem à Comissão de Legislação, Justiça e Redação, em análise preliminar, o Projeto de Lei nº 016/2024, de autoria do Prefeito Municipal, propondo a criação da Ouvidoria do Município de Pedralva e dá outras providências.

Designado relator desta Comissão, recebi a matéria, e, após analisá-lo, passo a emitir parecer e voto nos termos regimentais.

A Câmara Municipal encontra-se sem os serviços de consultoria jurídica, razão pela qual não dispomos de um parecer jurídico sobre a proposta.

Ao projeto, até essa fase da tramitação, não foram oferecidos emenda ou substitutivo.

FUNDAMENTAÇÃO

A Ouvidoria Pública Municipal é um canal de comunicação e participação cidadã para melhorar os serviços públicos em Pedralva.

Desempenha um papel crucial na interação entre a população e a administração pública, buscando garantir a excelência dos serviços oferecidos. Este setor é responsável por receber uma variedade de feedbacks da comunidade, incluindo recomendações, reclamações, solicitações, denúncias e elogios relacionados aos serviços municipais.

Ao utilizar a Ouvidoria, os cidadãos têm a oportunidade de contribuir ativamente para o desenvolvimento de Pedralva. As informações coletadas fornecem à Prefeitura insights valiosos para identificar as necessidades da população e tomar medidas que promovam o bem-estar coletivo. Reclamações e sugestões fornecem um panorama das principais demandas e problemas enfrentados pelos cidadãos, enquanto os elogios destacam as ações bem-sucedidas.

Por ser uma norma que pode se tornar um importante instrumento de participação e controle social na atividade pública municipal, vê-se a necessidade de apresentar um Substitutivo à proposta original, propondo aprimorar o texto apresentado, que se mostra muito vago quanto à funcionalidade da ouvidoria.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, no tocante ao que compete a análise desta Comissão, esta relatoria conclui que a proposta é de interesse público, uma vez que visa assegurar a participação ativa dos munícipes nas decisões municipais, sendo fundamental para promover uma governança transparente e inclusiva. O apoio da comunidade ajuda a alinhar as decisões políticas com as necessidades reais, criando um ambiente de cooperação que reduz potenciais conflitos.

No mérito, opina pela aprovação da proposta, nos termos do Substitutivo apresentado apenso a este parecer.

Sala das Comissões, 24 de maio de 2024.

VER. VICENTE VANILDO DO NASCIMENTO
Secretário/Relator

VOTOU DE ACORDO COM O RELATOR

VER. MATHEUS BUSTAMANTE GOMES
Presidente

VER. JOÃO BATISTA MACHADO FILHO
Vice-Presidente